



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.128/15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,  
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.  
1799/2007 e nº. 1843/2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Marcia Cristina da Silva Diniz Teixeira	Professor de Educação Infantil - Creche	01/11/2011	02/10/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

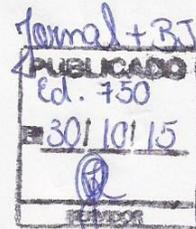
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Josiane dos Santos	Auxiliar Administrativo II	21/06/2010	08/10/2015

**Art. 2º** - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos  
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto  
dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas  
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo  
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Chevrand da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41 6419